DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS DO PREFEITO 4
LEI Nº 14.893, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 4
LEI Nº 14.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 4
LEI Nº 14.895, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 4
LEI Nº 14.896, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 4
LEI Nº 14.897, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 5
DECRETO Nº 23.088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 5
DECRETO Nº 23.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. 6
DECRETO S/Nº - DESIGNA NINO BARBOSA BRUNO 7
DECRETO S/Nº - DISPENSA MARILIA DE OLIVEIRA SEGANTINI 7
DECRETO S/Nº - EXONERA JOSUA BARROSO OLIVEIRA E OUTRO 7
DECRETO S/Nº - EXONERA MARCOS CARNEIRO TEODORO 8
DECRETO S/Nº - NOMEIA MARCOS CARNEIRO TEODORO 8
DECRETO S/Nº - NOMEIA SAYMON CRISTOPHER ELIAS RODRIGUES 8
DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA NURIA ALVES ANDRE E OUTROS 8
DECRETO S/Nº - VACÂNCIA EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA 9
DECRETO S/Nº - VACÂNCIA LIDIA ANDRADE DA SILVA 9
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DMAE 9
ADMINISTRAÇÃO 10
PORTARIA SMA Nº 756/2026 10
PORTARIA SMA Nº 757/2026 10
PORTARIA SMA Nº 758/2026 10
PORTARIA SMA Nº 759/2026 13
PORTARIA SMA Nº 760/2026 13
PORTARIA SMA Nº 761/2026 14
PORTARIA SMA Nº 762/2026 14
PORTARIA SMA Nº 763/2026 14
PORTARIA SMA Nº 764/2026 15
PORTARIA SMA Nº 765/2026 15
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2677/2026 15

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2678/2026 15
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2679/2026 16
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2680/2026 16
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2681/2026 16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 472/2026 16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 502/2026 17
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 417/2026 17
COMUNICAÇÃO 17
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESTAURAÇÃO E VIDA 17
CULTURA E TURISMO 18
AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL SMCT Nº 21/2026 18
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 475/2026 18
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 476/2026 19
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 477/2026 20
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 478/2026 21
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 479/2026 22
FINANÇAS 23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO: 82.678/2025 23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 150/2026 23
HABITAÇÃO 23
PORTARIA SMH N° 027/2026 23
SAÚDE 24
PORTARIA SMS Nº42/2026 24
CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS 24
DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 10181/2023 E OUTROS 24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0225 / 2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0298 / 2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0299 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0300 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0301 / 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0302 / 2026 26

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0303 / 2026 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0304 / 2026 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0305 / 2026 27
TRÂNSITO E TRANSPORTES 27
PORTARIA SETTRAN Nº 026/2026 27
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 28
ARESAN 28
PORTARIA ARESAN Nº 015/2026 28
DMAE 28
PORTARIA DMAE Nº 359/2026. 28
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026 28
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026 29
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2026 29
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026 30
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026 30
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2026 30
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026 30
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026 31
EMAM 31
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 31
FUTEL 31
PORTARIA FUTEL Nº 261/2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2026 32
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2026 32

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.893, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O "SELO CONDUTOR DIABÉTICO" NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, VOLTADO À IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, SEGURANÇA E CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Uberlândia o "Selo Condutor Diabético", de uso voluntário, destinado à identificação de veículos conduzidos por pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus.

Art. 2º O selo tem como objetivo alertar as autoridades de trânsito, equipes de socorro médico, profissionais de saúde e a população em geral de que o condutor possui uma condição clínica específica.

Parágrafo único. A identificação visa garantir que, em episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia, a assistência seja prestada de forma mais rápida, direcionada e segura.

Art. 3º O Município estabelecerá os procedimentos e o rol de documentos necessários para a concessão do "Selo Condutor Diabético", podendo firmar convênios e parcerias para a sua confecção.

Art. 4º O Executivo Municipal, por meio de suas secretarias ou autarquias competentes, e juntamente com entidades civis, poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Abatenio Marquez

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: 9eda22b0-9c95-4bcf-838e-00085e44b1ff

LEI Nº 14.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÉDICO-VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Médico-Veterinário, a ser comemorado anualmente em 9 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar no calendário oficial do município de Uberlândia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Sargento Ednaldo

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: b279a690-769d-4193-84d3-6c718bf7ea79

LEI Nº 14.895, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE CARTAZ SOBRE A ENTREGA LEGAL, INSTITUÍDA PELA LEI N° 13.509, DE 22 DE NOVEMBRO 2017.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Conselhos Tutelares e as unidades públicas e privadas que prestem serviços nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, situados no Município de Uberlândia, obrigados a afixar, em locais de fácil visualização, cartaz informativo sobre a Entrega Legal, instituída pela Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º O cartaz de que trata o art. 1º deverá conter, de forma clara, legível e ostensiva, a seguinte mensagem:

“A entrega voluntária de filho para adoção é legal e sigilosa. A gestante ou mãe que desejar entregar voluntariamente seu filho para adoção poderá procurar a Justiça da Infância e da Juventude para receber orientação e atendimento. (Lei nº 13.509/2017).”

Parágrafo único. O cartaz poderá conter QR Code ou outro recurso eletrônico que permita o acesso à página oficial do órgão competente, contendo informações atualizadas sobre a Entrega Legal e os respectivos canais de atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Janaína Guimarães

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: ff7a4c38-8a83-4554-badc-bb54eb13e2f6

LEI Nº 14.896, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 7.154, DE 20 DE AGOSTO DE 1998, QUE “FIXA NORMAS PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a lei 7.154 de 20 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As empresas funerárias concessionárias deverão disponibilizar, de forma avulsa, e afixar, em locais visíveis e de fácil acesso ao público, em cada um de seus estabelecimentos, os critérios para a prestação gratuita de serviços funerários às pessoas carentes e indigentes, bem como a tabela de preços dos serviços funerários, com a discriminação detalhada dos produtos, serviços e valores das tarifas vigentes.

(...)

§ 2º Os critérios para a prestação gratuita dos serviços funerários e a tabela de preços referidos no caput deverão ser atualizados sempre que houver alteração na legislação aplicável, constituindo instrumento de transparência e parâmetro máximo de preços a serem praticados.

§ 3º Os cartazes contendo os critérios de gratuidade e a tabela de preços deverão observar dimensões mínimas de 0,90 m x 0,60 m, enquanto a folha avulsa deverá ser disponibilizada em formato A4, com fonte em tamanho mínimo 12 (doze).

(...)

§ 5º A afixação dos avisos deverá ocorrer, obrigatoriamente, nos espaços destinados ao atendimento ao consumidor e no caixa, quando este estiver localizado em ambiente distinto daquele onde se realizou a contratação do serviço.

§ 6º Durante o atendimento ao consumidor, as empresas funerárias deverão disponibilizar, de forma obrigatória e independentemente de solicitação, folha avulsa contendo os critérios de gratuidade e a tabela de preços dos serviços funerários, antes da conclusão da contratação.

§ 7º A tabela de preços deverá possibilitar a contratação individualizada de quaisquer itens, sendo obrigatória a oferta permanente de todos os produtos e serviços nela elencados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Liza Prado

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: bf08ec21-a222-4428-baa6-50d9bd9e0f9f

LEI Nº 14.897, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 12.404, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE “ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XX, do art. 2º, da Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

XX – transitar com animal a pé em vias públicas sem lhe proporcionar períodos adequados de descanso e oferta de água, bem como conduzi-lo sob temperatura superior a 25ºC (vinte e cinco graus Celsius), sem assegurar proteção e hidratação suficientes;

...”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Sargento Ednaldo

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: 5cf5d791-0101-4e30-8f1d-f43005dc0512

DECRETO Nº 23.088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO 21.629, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “REGULAMENTA O ACESSO AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DO PASSE ESCOLAR PARA ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 50, da Lei Municipal nº 9.279, de 25 de julho de 2006 e suas alterações, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 14.339 de 9 de Janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 21.629, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Constituem infrações relativas à utilização do benefício:

I – utilizar o passe escolar estudantil em desacordo com o disposto no § 7º do artigo 8º deste Decreto;

II – recusar-se a apresentar o cartão de identificação ou documento de identificação quando solicitado;

III – desatender notificação da SETTRAN para comprovar a regularidade de utilização do benefício;

IV – apresentar declaração ou documentos de que trata o artigo 5º falsos;

V – deixar de comunicar a interrupção do curso, inclusive trancamento, exclusão, bloqueio ou frequência irregular;

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

VI – vender, trocar, emprestar, ceder ou permitir qualquer forma de utilização indevida do benefício por terceiro, inclusive quando constatada por reconhecimento facial ou outro mecanismo tecnológico de identificação.

Art. 14. A prática das infrações previstas no artigo 13 deste Decreto sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades:

I – na primeira ocorrência, o benefício ficará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias;

II – na segunda ocorrência, o benefício ficará suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias;

III – na terceira ocorrência, cassação do benefício, ficando o interessado impedido de formular novo requerimento pelo prazo de 6 (seis) meses.

§ 1º A penalidade será aplicada mediante procedimento que assegure ao beneficiário a ciência da ocorrência e o direito de apresentar justificativa e documentos destinados a demonstrar a inexistência da infração ou eventual erro na sua constatação.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo serão contados a partir da data do bloqueio do benefício.

§ 3º Decorrido o respectivo prazo de suspensão, o benefício poderá ser restabelecido, desde que o beneficiário permaneça preenchendo os requisitos previstos neste Decreto.

§ 4º Decorrido o prazo de impedimento previsto no inciso III do caput deste artigo, o interessado poderá formular novo requerimento de concessão do benefício, desde que permaneça preenchendo os requisitos previstos neste Decreto.

§ 5º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta a apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou criminal, quando cabível.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Beatriz Fonseca Felice Brasil
Código identificador: 6d74f2d3-ca32-4fe2-8ec0-6bfa67d69ada

DECRETO Nº 23.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0022 Políticas de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Inovação
Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 560.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 560.000.00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0022 Políticas de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Inovação
Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU
Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 40.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0022 Políticas de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Inovação
Proj. Atividade: 1638 Aquisição de Áreas Institucionais e Verdes
Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 460.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0022 Políticas de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Inovação
Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0022 Políticas de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Inovação
Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 560.000.00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: d9492b84-cb61-46d6-af3b-18539fe87945

DECRETO S/Nº - DESIGNA NINO BARBOSA BRUNO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 58 da lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado NINO BARBOSA BRUNO, matrícula nº 34.013-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Assistente de Apoio FCM-10, Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 38456340-bd75-484e-894f-e4e3e834f571

DECRETO S/Nº - DISPENSA MARILIA DE OLIVEIRA SEGANTINI

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a pedido, MARILIA DE OLIVEIRA SEGANTINI, matrícula nº 27.082-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado, da função de confiança de Assistente de Apoio FCM-10, Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: e7d87d59-f365-446d-9d3c-df7ce491f3f6

DECRETO S/Nº - EXONERA JOSUA BARROSO OLIVEIRA E OUTRO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão abaixo mencionados, sendo:

I – JOSUA BARROSO OLIVEIRA, matrícula nº 35.009-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, do cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-18, Diretoria de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Comunicação;

II – AMADEU NERES GERMANO, matrícula nº 33.712-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-3, Diretoria de Operações e Manutenções, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: f350393c-95b5-46f1-82e6-968d42dc9f0f

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

DECRETO S/Nº - EXONERA MARCOS CARNEIRO TEODORO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARCOS CARNEIRO TEODORO, matrícula nº 37.930-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-3, Diretoria de Infraestrutura Rural e Distritos, da Secretaria Municipal de Agronegócio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 247a4846-ebe8-4479-8d85-437f5db06caa

DECRETO S/Nº - NOMEIA MARCOS CARNEIRO TEODORO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS CARNEIRO TEODORO, matrícula nº 37.930-1, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, Diretoria da Juventude, da Secretaria Municipal da Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 26654601-4ae6-4e97-8e8d-eb45d0600044

DECRETO S/Nº - NOMEIA SAYMON CRISTOPHER ELIAS RODRIGUES

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SAYMON CRISTOPHER ELIAS RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-12, Assessoria Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: b3756035-387f-45b4-849e-62354a14e760

DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA NURIA ALVES ANDRE E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os motivos abaixo mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito, as nomeações para o cargo deprovimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, constante no Decreto s/nº de 10 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial “O Município” nº 7435, em 10 de setembro de 2026, das pessoas relacionadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR						
Nº ORDEM	**ORDEM**	**CLASS AMPLA**	**CLASS NEGROS**	**CLASS PCD**	**CANDIDATO**	**MOTIVO**
384	AMPLA	340			NURIA ALVES ANDRE	Não cumpriu as normas do Edital
390	AMPLA	346			VANESSA IARA FREITAG	Não cumpriu as normas do Edital
392	AMPLA	348			MARCELA BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	Não cumpriu as normas do Edital
399	AMPLA	358			YHORANNE NASCIMENTO SILVA	Não cumpriu as normas do Edital

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

407	AMPLA	363			GIOVANNA GONDIM PEDROSO	Não cumpriu as normas do Edital
409	AMPLA	366			ALINE BARBOSA OLIVEIRA	Não cumpriu as normas do Edital
410	AMPLA	367			ELIANA DE ALMEIDA MOREIRA	Desistência
413	AMPLA	369			ANA CAROLINA NETTO REZENDE	Não cumpriu as normas do Edital
414	AMPLA	370			MONIELLY SILVA ALVES	Não cumpriu as normas do Edital
422	AMPLA	377			MARCELO OLIVEIRA MENDONCA	Não cumpriu as normas do Edital
423	AMPLA	378			NOEMI SOARES	Não compareceu em tempo hábil
428	AMPLA	384			PATRICIA SOARES RAMOS DA SILVA	Não cumpriu as normas do Edital
437	AMPLA	395			PATRICIA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	Não cumpriu as normas do Edital
439	AMPLA	397			MAYARA DIAS VAZ	Não compareceu em tempo hábil
440	AMPLA	398			SILVANA LIRA CAMPOS	Não compareceu em tempo hábil
443	AMPLA	402			KASSIA MENDES DOS SANTOS GARCIA GOMES	Desistência
448	AMPLA	406			LARA MIRO FERREIRA DA SILVA	Não compareceu em tempo hábil
455	AMPLA	414			DANDARA BEATRIZ TOMAZ GALANTE BUZZATTO	Não cumpriu as normas do Edital
475	AMPLA	432			LETICIA HOZANA VIEIRA CARDOSO SILVESTRE	Não compareceu em tempo hábil
476	AMPLA	433			JANAINA BATISTA CORREIA	Não cumpriu as normas do Edital
478	AMPLA	435			LUCIANA DE FARIA GUIMARAES	Não cumpriu as normas do Edital

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 103b11cb-9e80-473a-b5b2-201a1a487c11

DECRETO S/Nº - VACÂNCIA EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.

Considerando que o servidor abaixo mencionado, foi aprovado em concurso público para o cargo de Analista em Controle Interno de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Catalão, conforme edital de convocação nº 001 publicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Catalão em 24 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, ocupado pelo servidor EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.800-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 087c052a-de90-4d11-8ef9-d35b3268e35f

DECRETO S/Nº - VACÂNCIA LIDIA ANDRADE DA SILVA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.

Considerando que a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal de Uberlândia, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União, Nº 202, Seção 2, de 26 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado, ocupado pela servidora LIDIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 27.596-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2026**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 25749fb3-2c15-4339-be04-a116950beb92

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DMAE

Processos Administrativos Disciplinares DMAE nº 059/2026; 139/2026; 621/2025

Vistos, etc.

Com fulcro no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 751/2023, no art. 16 do Decreto nº 20.272/2023, no art. 1º e do art. 9º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.954/1971, no art. 3º, § 1º, incisos I e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 751/2023, e no art. 2º da Lei Municipal n.º 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico referente aos PGM 14611/2025; 1394/2026; 15129/2025, em todos os seus termos e fundamentos, para denegar os encaminhamentos promovidos pelo

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

DMAE em cada processo e, por consequência, não conhecer dos recursos administrativos interpostos, tendo em vista que o Prefeito não é grau recursal em Processo Administrativo Disciplinar dessa Autarquia.

Cumpra-se. Publique-se. Devolvam-se os autos.

Uberlândia/MG, 15 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 1bf787ec-a22f-4585-9dea-1c7bc51a38d9

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 756/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 35.421-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal Tributário, Padrão 2, Nível de Qualificação Mestrado, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-14, Núcleo de Fiscalização e Lançamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2026, durante o impedimento da titular Juliana Rodrigues Oliveira, matrícula nº 20.310-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 647dccc6-d22b-4087-9538-2d46bd962398

PORTARIA SMA Nº 757/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a servidora já usufruiu da licença por motivo de doença em pessoa da família por 127 (cento e vinte e sete) dias durante sua vida funcional, conforme documentação comprobatória existente no Núcleo de Perícia Médica e Licença/Diretoria de Gestão de Pessoas/SMA;

Considerando ainda, a necessidade da servidora em permanecer acompanhando o seu familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal, SIRLANE DE LIMA LULA OLIVEIRA, matrícula nº 28168-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1° ao 5° ano, Nível de Qualificação Pós-graduação Especialização Completo, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 04 (quatro) dias, no período de 05 de outubro a 08 de outubro de 2026.

Parágrafo Único - A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida em 4 (quatro) dias com redução de um terço da remuneração relativa ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Bianca Mara Guedes de Souza
Código identificador: d9ea709c-76b5-48ef-bc39-5f86c7aa9ea0

PORTARIA SMA Nº 758/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e com fulcro no artigo 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações regulamentadas pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando requerimento do servidor, análise e deferimento pelo Núcleo de Perícia Médica e Licença.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na hipótese prevista no caput do §2º do Art. 119 da Lei Complementar 040/92 e suas alterações, aos servidores que fruíram até 60 dias da aludida Licença em sua vida funcional, constantes no Anexo desta portaria.

Parágrafo Único – A licença é concedida sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	NOME	MATRÍCULA		PERÍODO CONCEDIDO		QUANTITADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL
				INÍCIO	FIM		
1	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	18335	0	15/09/2026	16/09/2026	2	59
2	ADRIANA MARCIA DE CARVALHO	37476	8	21/09/2026	30/09/2026	10	58
3	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	27669	3	10/09/2026	11/09/2026	2	27
4	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	35948	3	03/09/2026	04/09/2026	2	2
5	AGLEICE ALVES INOCENCIO BORGES	35950	5	24/09/2026	25/09/2026	2	2
6	ALESSANDRA LIMA DE MIRANDA	32320	9	14/09/2026	18/09/2026	5	13

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

7	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	34597	0	21/09/2026	23/09/2026	3	8
8	ALEXANDRA MARIA DE REZENDE MARQUES	23152	5	01/09/2026	03/09/2026	3	20
9	ALINE DAIANE DINIZ FERREIRA	30929	0	18/09/2026	19/09/2026	2	35
10	ALINE DE OLIVEIRA LEMES	36152	6	09/09/2026	11/09/2026	3	3
11	ALINE RODRIGUES MARCAL	22653	0	01/09/2026	02/09/2026	2	15
12	ALINE LOANE FONSECA LOPES	31550	8	25/08/2026	11/09/2026	18	33
13	AMANDA TOSTA RIBEIRO	21926	6	14/09/2026	16/09/2026	3	51
14	ANA CAROLINA RODRIGUES	33163	5	10/09/2026	11/09/2026	2	19
15	ANA CLAUDIA DE MELO	24594	1	23/09/2026	25/09/2026	3	38
16	ANA RITA VASCONCELOS JERONIMO	25442	8	03/09/2026	04/09/2026	2	16
17	ANDREA MENDES DOS SANTOS DUARTE	25933	0	18/09/2026	19/09/2026	2	47
18	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA REINALDO	36153	4	15/09/2026	17/09/2026	3	13
19	ARIANE CRISTINA MACHADO	34217	3	25/09/2026	26/09/2026	2	9
20	ARIMATEIA CAMPOS GONZAGA	36722	2	15/09/2026	16/09/2026	2	8
21	BELISA FERREIRA DOS SANTOS	37372	9	28/09/2026	29/09/2026	2	5
22	BRUNA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	34145	2	01/09/2026	04/09/2026	4	39
23	BRUNA DE OLIVEIRA ARAUJO	32278	4	16/09/2026	19/09/2026	4	29
24	BRUNA DE OLIVEIRA ARAUJO	32278	4	28/09/2026	30/09/2026	3	32
25	BRUNA DOMINGOS PERES	31247	9	17/09/2026	19/09/2026	3	18
26	BRUNA DOMINGOS PERES	31623	7	17/09/2026	19/09/2026	3	7
27	BRUNA GOMES LIMA LINHARES	34388	9	02/09/2026	08/09/2026	7	16
28	BRUNA LIMA BIASI CUNHA	34560	1	14/09/2026	15/09/2026	2	4
29	CAMILA BRUNA SILVA SANTOS	37811	9	08/09/2026	09/09/2026	2	19
30	CAMILA BRUNA SILVA SANTOS	37811	9	10/09/2026	11/09/2026	2	21
31	CAMILA RAYANE DE OLIVEIRA LIMA	32277	6	11/09/2026	12/09/2026	2	25
32	CAMILA RAYANE DE OLIVEIRA LIMA	32277	6	22/09/2026	23/09/2026	2	27
33	CARLA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	27270	1	21/09/2026	22/09/2026	2	12
34	CARLA PATRICIA FERREIRA	17548	0	20/09/2026	23/09/2026	4	20
35	CAROLINA DA SILVA SILVESTRE	35993	9	24/08/2026	25/08/2026	2	20
36	CAROLINE GUERRA DOS SANTOS	31270	3	10/09/2026	19/09/2026	10	10
37	CAROLINE LOPES QUEIROZ ANDREATTA	38379	1	02/09/2026	04/09/2026	3	3
38	CAROLINE SILVA MARTINS	31897	3	04/09/2026	05/09/2026	2	2
39	CELIA APARECIDA DO AMARAL	22163	5	01/09/2026	02/09/2026	2	11
40	CELIO GARCIA VIEIRA MELAZZO	24787	1	07/09/2026	11/09/2026	5	13
41	CINTIA PAULA DOS SANTOS	35730	8	29/09/2026	01/10/2026	3	10
42	CLAUDIA MATOS ABREU	30712	2	15/09/2026	22/09/2026	8	8
43	CRISTIANE CARVALHO COPPETTI	35014	1	24/09/2026	25/09/2026	2	2
44	CRISTIANE DE JESUS SILVA	37797	0	11/09/2026	12/09/2026	2	12
45	CRISTIANE DUARTE DE CARVALHO CHAGAS	33126	0	01/09/2026	02/09/2026	2	2
46	CRISTIANE DUARTE DE CARVALHO CHAGAS	33126	0	14/09/2026	18/09/2026	5	7
47	CRISTINA LOPES SILVA CORREIA	37541	1	28/09/2026	29/09/2026	2	2
48	DAMARIS MARTINS MATIAS PRATES	37851	8	08/09/2026	11/09/2026	4	4
49	DAMARIS MARTINS MATIAS PRATES	37851	8	12/09/2026	28/09/2026	17	21
50	DANIELA GONCALVES DOS SANTOS	36762	1	10/09/2026	16/09/2026	7	7
51	DANIELA MARTINS FONSECA	34773	6	15/09/2026	16/09/2026	2	13
52	DANIELA SILVA DE ARAUJO	27848	3	29/09/2026	12/10/2026	14	18
53	DANIELA SILVA DE ARAUJO	37909	3	29/09/2026	12/10/2026	14	14
54	DANYELE MENDES OLIVEIRA	33553	3	02/09/2026	04/09/2026	3	14
55	DARLENE APARECIDA ALVES DE ARAUJO	24880	0	22/09/2026	24/09/2026	3	11
56	DARLENE APARECIDA ALVES DE ARAUJO	24880	0	25/09/2026	25/09/2026	1	12
57	DAYANA BUIATTI	21258	0	12/09/2026	18/09/2026	7	34
58	DAYANA FERREIRA VELASCO	32040	4	24/09/2026	25/09/2026	2	5
59	DAYANA FERREIRA VELASCO	32595	3	23/09/2026	25/09/2026	3	6
60	DAYANE RAMOS BOTELHO	35117	2	27/09/2026	29/09/2026	3	7
61	DAYSE DE SOUZA BRAGA	32341	1	18/09/2026	19/09/2026	2	4
62	DAYSE DE SOUZA BRAGA	34166	5	18/09/2026	19/09/2026	2	4
63	DEBORA DE MELO VIEIRA MIRANDA	36006	6	29/09/2026	01/10/2026	3	3
64	DEBORA FARIA DOS SANTOS	19894	3	24/09/2026	25/09/2026	2	60
65	DEBORAH APARECIDA COELHO SILVA	36011	2	04/09/2026	05/09/2026	2	4
66	DENISE MARTINS SILVA	33762	5	10/09/2026	11/09/2026	2	11
67	DEYSIANE DIAS DA SILVA LANDIM	31330	0	28/09/2026	29/09/2026	2	13
68	DEYSIANE DIAS DA SILVA LANDIM	34568	7	28/09/2026	29/09/2026	2	19
69	DIENE SANTOS MOREIRA	32343	8	09/09/2026	10/09/2026	2	7
70	EDILEUZA ALVES DE MOURA MOREIRA	13837	1	10/09/2026	09/10/2026	30	55
71	ELESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIME	36015	5	25/09/2026	28/09/2026	4	4
72	ELIVAINE MARIA MENDES LIMA	36322	7	10/09/2026	11/09/2026	2	2
73	ELOAH BETTIO FONSECA	33328	0	01/09/2026	04/09/2026	4	26
74	ENY MARA RODRIGUES	21475	2	09/09/2026	10/09/2026	2	11
75	ENY MARA RODRIGUES	31018	2	09/09/2026	10/09/2026	2	2
76	ERIKA SILVA SOARES LOPES	24535	6	01/09/2026	03/09/2026	3	26
77	EVANDRO SOARES DE LEVA	32209	1	03/09/2026	15/09/2026	13	13
78	EVANIO BEZERRA DA COSTA	30838	2	21/09/2026	25/09/2026	5	5
79	FERNANDA COELHO PERES	31336	0	03/09/2026	04/09/2026	2	2
80	FERNANDA MOURA FONSECA DE CASTRO	32947	9	15/09/2026	19/09/2026	5	12
81	FERNANDA VALERIA BACELAR IASSIA	17467	0	11/09/2026	13/09/2026	3	43
82	FERNANDA VALERIA BACELAR IASSIA	17467	0	23/09/2026	27/09/2026	5	48
83	FERNANDO FERNANDES DE SOUZA	35716	2	22/09/2026	23/09/2026	2	2
84	FIAMA KAUARI FERREIRA MARTINS MILLER	33396	4	01/09/2026	02/09/2026	2	2
85	FLAVIA FERREIRA ANDRADE	37583	7	28/09/2026	30/09/2026	3	6
86	FLAVIA FRANCO BARBOSA	28733	4	24/09/2026	25/09/2026	2	17
87	FLAVIA FRANCO BARBOSA	28733	4	28/09/2026	30/09/2026	3	20
88	FLAVIA PEREIRA DE SANTANA	31060	3	25/09/2026	26/09/2026	2	47
89	FLAVIA PEREIRA DE SANTANA	38215	9	25/09/2026	26/09/2026	2	4
90	FRANCIELE MARQUES COSTA	36035	0	15/09/2026	16/09/2026	2	10
91	FRANCIELE MARQUES COSTA	37464	4	15/09/2026	16/09/2026	2	8
92	FRANCIELE PEREIRA DE LIMA	32493	0	02/09/2026	03/09/2026	2	53
93	FRANCIELE TEODORO DA SILVA	25345	6	21/09/2026	23/09/2026	3	20
94	FRANCINETE GAMA GOULART GALVAO	32876	6	22/09/2026	23/09/2026	2	2
95	GABRIELA GONCALVES JUNQUEIRA	30680	0	07/09/2026	10/09/2026	4	17
96	GABRIELA GONCALVES JUNQUEIRA	30680	0	17/09/2026	19/09/2026	3	20
97	GEANNY ALVES DE LIMA	31629	6	22/09/2026	23/09/2026	2	38
98	GEANNY ALVES DE LIMA	32614	3	22/09/2026	23/09/2026	2	38
99	GESSICA ALVES PINHEIRO	36037	6	18/09/2026	19/09/2026	2	2
100	GEYSYANE RODRIGUES DE MORAES GONCALVES S	31280	0	22/09/2026	23/09/2026	2	29
101	GEYSYANE RODRIGUES DE MORAES GONCALVES S	31442	0	22/09/2026	23/09/2026	2	29
102	GIORDANNA COSTA NAVES	36447	9	03/09/2026	04/09/2026	2	5
103	GISELE CRISTINA RIBEIRO	31339	4	01/09/2026	04/09/2026	4	52
104	GISELE CRISTINA RIBEIRO	31981	3	01/09/2026	04/09/2026	4	52
105	GISELE PERES BERIGO DE CARVALHO	17625	7	17/09/2026	18/09/2026	2	31
106	GISELLY ROSA DE ASSIS	19820	0	16/09/2026	17/09/2026	2	24
107	GISELLY ROSA DE ASSIS	24506	2	16/09/2026	17/09/2026	2	24
108	GISLAINE DE SA	36452	5	22/08/2026	27/08/2026	6	39
109	GISLAINE DE SA	36452	5	10/09/2026	11/09/2026	2	41
110	GISLENE FERREIRA MARQUES VALVERDE	25130	5	13/09/2026	15/09/2026	3	51
111	GISLENE FERREIRA MARQUES VALVERDE	25130	5	16/09/2026	16/09/2026	1	52
112	GISLENE FERREIRA MARQUES VALVERDE	25130	5	17/09/2026	18/09/2026	2	54
113	GRACIANE EMERY VALERIANO DO CARMO	20177	4	09/09/2026	18/09/2026	10	45
114	GRACIELLA SILVA OLIVEIRA	25906	3	08/09/2026	10/09/2026	3	21
115	GRACIELLA SILVA OLIVEIRA	35122	9	08/09/2026	10/09/2026	3	25
116	HELBANETH MACEDO OLIVEIRA	33493	6	16/09/2026	30/09/2026	15	15
117	HELBANETH MACEDO OLIVEIRA	35855	0	16/09/2026	30/09/2026	15	15
118	HELEN CAETANO DE MELO	32799	9	09/09/2026	11/09/2026	3	10
119	HELISE OGATA	32008	0	15/09/2026	17/09/2026	3	33
120	HELISE OGATA	38086	5	15/09/2026	17/09/2026	3	33
121	IARA ALVES MOREIRA	36199	2	10/09/2026	13/09/2026	4	13
122	IASMIN SOARES SILVA MARTINS	36824	5	08/09/2026	09/09/2026	2	8
123	IGOR DA MATA MOURA	30074	8	21/09/2026	02/10/2026	12	12
124	ILZA MARIA ALVES DA COSTA	32704	2	18/09/2026	19/09/2026	2	6
125	ILZA MARIA ALVES DA COSTA	32704	2	22/09/2026	23/09/2026	2	8
126	IONARA LARISSA JACINTO DA SILVA	37603	5	30/09/2026	01/10/2026	2	6
127	ISABEL ALVES SIMAO	33459	6	29/09/2026	01/10/2026	3	53
128	ISABEL CRISTINA DA COSTA GUIMARAES	25841	5	19/08/2026	21/08/2026	3	5
129	ISABEL CRISTINA DA COSTA GUIMARAES	25841	5	15/09/2026	18/09/2026	4	9
130	ISABEL CRISTINA DA COSTA GUIMARAES	25841	5	21/09/2026	23/09/2026	3	12
131	ISABEL CRISTINA DA COSTA GUIMARAES	25841	5	24/09/2026	24/09/2026	1	13
132	ISABELA CRISTIANE GOMES BORGES	36473	8	23/09/2026	24/09/2026	2	7
133	ISABELA CRISTINA NASCIMENTO FERNANDES HA	35253	5	28/09/2026	29/09/2026	2	11
134	ISABELA CRISTINA NASCIMENTO FERNANDES HA	38087	3	28/09/2026	29/09/2026	2	7
135	ISABELLA ALVES SANTOS BONISEGNIA	34297	1	01/09/2026	02/09/2026	2	18
136	ISABELLA CRYSTINE GONCALVES NUNES	32185	0	08/09/2026	09/09/2026	2	7
137	JACKELINE LIMA DOS SANTOS	32519	8	30/09/2026	01/10/2026	2	25
138	JAQUELINE APARECIDA GOMES FERREIRA	27170	5	08/09/2026	09/09/2026	2	8
139	JAQUELINE QUIRINO DA SILVA	34837	6	01/09/2026	03/09/2026	3	12
140	JEANE FERNANDA DA SILVA	36499	1	25/09/2026	26/09/2026	2	18
141	JENNYFER DEISE ALVES REZENDE	30433	6	29/09/2026	30/09/2026	2	50
142	JESSICA MARIAN LACORTE	34085	5	01/09/2026	02/09/2026	2	59

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

143	JESSICA MARIANA DOS SANTOS SOUZA	36850	4	09/09/2026	11/09/2026	3	36
144	JODELLE SANTOS SILVA	26702	3	07/09/2026	09/09/2026	3	39
145	JODELLE SANTOS SILVA	26702	3	10/09/2026	11/09/2026	2	41
146	JOICE CASTILHO SILVA	31012	3	29/09/2026	30/09/2026	2	40
147	JOSELI DIVINA DA SILVA ZACARIAS	32750	6	10/09/2026	11/09/2026	2	2
148	JOSYELE CARDOSO MACHADO	36061	9	09/09/2026	10/09/2026	2	4
149	JUCILENE CANDIDO BRITO LOURENCO	32282	2	02/09/2026	04/09/2026	3	48
150	JUCILENE CANDIDO BRITO LOURENCO	32282	2	08/09/2026	11/09/2026	4	52
151	JULIANA CAMILA DA SILVA	36469	0	30/09/2026	01/10/2026	2	10
152	JULIANA DOS REIS SILVA	22079	5	16/09/2026	17/09/2026	2	37
153	JULIANA DOS REIS SILVA	22079	5	19/09/2026	30/09/2026	12	49
154	JULIANA PEREIRA DE PAULA	32377	2	08/09/2026	12/09/2026	5	5
155	JULIANNE KAREN DUARTE RABELLO	35275	6	02/09/2026	09/09/2026	8	15
156	KALINE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	35430	9	08/09/2026	09/09/2026	2	10
157	KALINE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	35430	9	16/09/2026	17/09/2026	2	12
158	KALINE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	35430	9	19/09/2026	23/09/2026	5	17
159	KARYNE PIMENTA DE MOURA COSTA	26322	2	30/09/2026	01/10/2026	2	8
160	KELBIANE SILVA DOS SANTOS	35824	0	16/09/2026	18/09/2026	3	16
161	KELINE KELLY DE OLIVEIRA LIMA MENDES	35295	0	17/09/2026	26/09/2026	10	19
162	KELLEN CHRISTINE JAGER SILVA	22059	0	10/09/2026	11/09/2026	2	39
163	KELLEN CHRISTINE JAGER SILVA	33466	9	10/09/2026	11/09/2026	2	34
164	KELLY CRISTINA MARQUES ARAUJO	32382	9	02/09/2026	04/09/2026	3	8
165	KEMYLE CRISTINA GOUVEIA SANTOS	35940	8	28/09/2026	29/09/2026	2	6
166	KENIA LEAL PIMENTA	35570	4	08/09/2026	09/09/2026	2	5
167	KYRIA BUSO ZAGO CARDOSO	32930	4	22/09/2026	23/09/2026	2	33
168	LAIS GOMES FERREIRA OLIVEIRA	27254	0	08/09/2026	09/09/2026	2	17
169	LAIS GOMES FERREIRA OLIVEIRA	27254	0	10/09/2026	11/09/2026	2	19
170	LAIS GOMES FERREIRA OLIVEIRA	35299	3	08/09/2026	09/09/2026	2	17
171	LAIS GOMES FERREIRA OLIVEIRA	35299	3	10/09/2026	11/09/2026	2	19
172	LAIS MAIA	25784	2	18/09/2026	19/09/2026	2	9
173	LAIS MAURICIO FERREIRA DIAS	32527	9	02/09/2026	15/09/2026	14	32
174	LAIS MAURICIO FERREIRA DIAS	32527	9	16/09/2026	30/09/2026	15	47
175	LANA MARINA DOS SANTOS MARTINS	25326	0	28/09/2026	29/09/2026	2	49
176	LARA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	23495	6	26/08/2026	01/09/2026	7	18
177	LARA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	37106	8	26/08/2026	01/09/2026	7	7
178	LARA MIRANDA REZENDE	35302	7	08/09/2026	09/09/2026	2	29
179	LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA	37040	1	27/09/2026	29/09/2026	3	8
180	LAURYANE MARCELINO DE ARAUJO MENINO	37644	2	16/09/2026	18/09/2026	3	7
181	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	32688	7	02/09/2026	04/09/2026	3	3
182	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	32688	7	08/09/2026	17/09/2026	10	13
183	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	32688	7	18/09/2026	09/10/2026	22	35
184	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	36997	7	02/09/2026	04/09/2026	3	3
185	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	36997	7	08/09/2026	17/09/2026	10	13
186	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	36997	7	18/09/2026	09/10/2026	22	35
187	LETICIA DA SILVA BASTOS	32385	3	18/09/2026	19/09/2026	2	2
188	LETICIA DA SILVA BASTOS	37110	6	18/09/2026	19/09/2026	2	2
189	LETICIA MARIANE SILVA RODARTE	35333	7	02/09/2026	04/09/2026	3	29
190	LETICIA SOARES LEAL DE OLIVEIRA SILVA	32804	9	24/09/2026	25/09/2026	2	35
191	LILIAN MAGALHAES DOS SANTOS OLIVEIRA	33344	1	14/09/2026	16/09/2026	3	15
192	LILIAN MAGALHAES DOS SANTOS OLIVEIRA	33344	1	17/09/2026	19/09/2026	3	18
193	LOANA ROCHA DOMINGOS	32387	0	27/09/2026	05/10/2026	9	24
194	LORENA APARECIDA AQUILES	30312	7	08/09/2026	12/09/2026	5	13
195	LORENA BERNARDES DA SILVA	35883	5	25/09/2026	26/09/2026	2	27
196	LORENA DO NASCIMENTO DIAS	34460	5	22/09/2026	23/09/2026	2	8
197	LORENNA FERREIRA PARAISO SOARES	33994	6	15/09/2026	19/09/2026	5	10
198	LUCAS PEREIRA BORGES CARVALHO	21633	0	09/09/2026	10/09/2026	2	21
199	LUCI SOARES SILVA	37870	4	13/09/2026	14/09/2026	2	5
200	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19924	9	01/09/2026	02/09/2026	2	10
201	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19924	9	03/09/2026	04/09/2026	2	12
202	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19924	9	05/09/2026	11/09/2026	7	19
203	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19924	9	12/09/2026	23/09/2026	12	31
204	LUCIANA DOMINGOS DA SILVA	33609	2	08/09/2026	09/09/2026	2	2
205	LUCIANA FERNANDES DE REZENDE	11327	1	03/09/2026	04/09/2026	2	41
206	LUCIANA FERNANDES DE REZENDE	11327	1	21/09/2026	22/09/2026	2	43
207	LUCIANA FERNANDES DE REZENDE	11327	1	23/09/2026	25/09/2026	3	46
208	LUCIANA FERNANDES DE REZENDE	11327	1	28/09/2026	02/10/2026	5	51
209	LUCIENNE GONCALVES SILVA	27450	0	15/09/2026	18/09/2026	4	4
210	LUDIMILA DE LIMA BORGES CAIXETA	21943	6	22/09/2026	23/09/2026	2	31
211	LUIZ ALBERTO VIEIRA FREITAS	35640	9	02/09/2026	03/09/2026	2	2
212	MACELLE PIRES DE SOUSA	36552	1	14/09/2026	15/09/2026	2	2
213	MARCELA PEREIRA DE OLIVEIRA	27043	1	24/09/2026	25/09/2026	2	4
214	MARCELLA MAGNA PRADO MARTINS	32066	8	22/09/2026	24/09/2026	3	55
215	MARCELLA MAGNA PRADO MARTINS	33034	5	22/09/2026	24/09/2026	3	55
216	MARCILENE SILVA LIMA	36567	0	24/09/2026	25/09/2026	2	21
217	MARCUS VINICIUS PATENTE ALVES	10957	6	04/09/2026	05/09/2026	2	47
218	MARCUS VINICIUS PATENTE ALVES	33526	6	04/09/2026	05/09/2026	2	39
219	MARIA CAROLINA GONCALVES	36890	3	01/09/2026	02/09/2026	2	9
220	MARIA CAROLINA GONCALVES	36890	3	15/09/2026	16/09/2026	2	11
221	MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA DIAS	12284	0	08/09/2026	09/09/2026	2	35
222	MARIA DO CARMO LOPES CARVALHO	22913	0	01/09/2026	02/09/2026	2	22
223	MARIA IMACULADA ALVES DE FREITAS	20213	4	30/09/2026	01/10/2026	2	4
224	MARIA OSCAR COELHO	11522	3	08/09/2026	11/09/2026	4	11
225	MARIANA LOPES FERREIRA	21314	4	02/09/2026	03/09/2026	2	52
226	MARIANA LOPES FERREIRA	31010	7	02/09/2026	03/09/2026	2	52
227	MARIANA REZENDE MACHADO	34261	0	16/09/2026	17/09/2026	2	8
228	MARIANA REZENDE MACHADO	34261	0	28/09/2026	29/09/2026	2	10
229	MARILDA SILVA MENDES	28271	5	24/08/2026	28/08/2026	5	5
230	MARILDA SILVA MENDES	28271	5	10/09/2026	23/09/2026	14	19
231	MARILIA RAMOS MOREIRA	25941	1	30/09/2026	01/10/2026	2	22
232	MARILUCE SUELI FERNANDES AMARAL ALMEIDA	23142	8	08/09/2026	12/09/2026	5	5
233	MAURA LUCIA ISIDORO	34317	0	17/09/2026	18/09/2026	2	20
234	MAURENN RODRIGUES LUIZ	36657	9	01/09/2026	04/09/2026	4	14
235	MICHELE DE ARAUJO	32292	0	25/08/2026	27/08/2026	3	3
236	MICHELE DE ARAUJO	37052	5	25/08/2026	27/08/2026	3	3
237	MICHELLE CRISTINA SANTOS ALVARENGA	25332	4	21/09/2026	22/09/2026	2	41
238	MILENE TEREZINHA SOUZA RABELO	26091	6	28/09/2026	29/09/2026	2	23
239	MONICA SANTOS MESSIAS	37418	0	11/09/2026	17/09/2026	7	7
240	MURILO CANDIDO VITORINO	33288	7	04/09/2026	05/09/2026	2	17
241	NADIA FERREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	21352	7	02/09/2026	04/09/2026	3	33
242	NADIELLE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	36667	6	21/09/2026	27/09/2026	7	16
243	NADSON SOARES DA SILVA	21825	1	01/09/2026	04/09/2026	4	34
244	NAIARA BALLEGO CAMPOS	35042	7	16/09/2026	22/09/2026	7	7
245	NATALIA REZENDE PEREIRA	33235	6	01/09/2026	02/09/2026	2	22
246	NATHALIA AYUMI PRADO kAMINICI	20918	0	08/09/2026	11/09/2026	4	7
247	NATTASHA LAYSE JESUS SOUZA	24117	2	02/09/2026	03/09/2026	2	24
248	PALOMA NAYARA SOUZA BRITO	31122	7	18/09/2026	19/09/2026	2	17
249	PAMELA KAROLINE SILVA	27991	9	01/09/2026	04/09/2026	4	16
250	PATRICIA CAROLINA NASCIMENTO SICARI	35474	0	10/09/2026	12/09/2026	3	3
251	PATRICIA DE MELO E SOUTO MORAIS	32413	2	03/09/2026	04/09/2026	2	2
252	PATRICIA DE PAIVA CARRIJO	34768	0	29/09/2026	30/09/2026	2	12
253	PATRICIA LOPES DOS SANTOS ROSA	25910	1	14/09/2026	16/09/2026	3	3
254	PATRICIA SOARES LADEIRA	19502	2	01/09/2026	02/09/2026	2	10
255	PAULO CEZAR HORTENSE	10889	8	23/09/2026	24/09/2026	2	4
256	POLLYANA MARIA DE ARAUJO	26311	7	23/09/2026	25/09/2026	3	43
257	PRISCILA ALVES DE SOUSA	20438	2	25/09/2026	26/09/2026	2	24
258	PRISCILA MUNIZ COUTINHO	22067	1	20/09/2026	22/09/2026	3	20
259	PRISCILA MUNIZ COUTINHO	22067	1	23/09/2026	25/09/2026	3	23
260	PRISCILA SANTANA SANTIAGO DOS SANTOS	32018	8	21/09/2026	22/09/2026	2	13
261	PRISCILA SANTANA SANTIAGO DOS SANTOS	32623	2	21/09/2026	22/09/2026	2	13
262	PRISCILLA EGLE SUDARIO	36118	6	17/09/2026	18/09/2026	2	2
263	RAIANE DA CRUZ FREITAS	36695	1	22/09/2026	24/09/2026	3	14
264	RAQUEL MELO BORGES PEREIRA	33773	0	29/09/2026	30/09/2026	2	28
265	REMI HUMBERTO DE ASSUNCAO MELO	34060	0	17/09/2026	18/09/2026	2	12
266	RENATA CRISTINA MARQUEZ AMADO	31141	3	17/09/2026	19/09/2026	3	60
267	RENATA CRISTINA MARQUEZ AMADO	37127	0	17/09/2026	19/09/2026	3	22
268	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	37153	0	09/09/2026	10/09/2026	2	2
269	RENATA SILVA LIMA	23323	4	04/09/2026	05/09/2026	2	51
270	RENATA SILVA LIMA	31077	8	04/09/2026	05/09/2026	2	51
271	ROBERTA CARNEIRO DE MEDEIROS	24970	0	02/09/2026	04/09/2026	3	3
272	RONALDO DE SOUZA MIZAEL	32157	5	07/09/2026	08/09/2026	2	2
273	RONALDO DE SOUZA MIZAEL	36723	0	07/09/2026	08/09/2026	2	2
274	ROSANA APARECIDA ARAUJO CANDIDO	24554	2	14/09/2026	16/09/2026	3	3
275	ROSANA APARECIDA ARAUJO CANDIDO	31908	2	14/09/2026	16/09/2026	3	3
276	ROSANGELA CRISTINA DE ASSUNCAO MARTINS	34998	4	15/09/2026	16/09/2026	2	8
277	ROSANGELA CRISTINA DE ASSUNCAO MARTINS	34998	4	18/09/2026	19/09/2026	2	10
278	ROSELY DA CRUZ MOURA	31311	4	29/09/2026	03/10/2026	5	13
279	ROSILENE PINHEIRO LUNA MACHADO	35539	9	15/09/2026	16/09/2026	2	6

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

280	ROSIMAIRI CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO	37729	5	27/09/2026	02/10/2026	6	6
281	SARA REGINA RIZZA FERREIRA	33448	0	14/09/2026	15/09/2026	2	32
282	SEBASTIAO JANIO FERREIRA	31717	9	03/09/2026	03/09/2026	1	14
283	SIBELE HONDA BATISTA TIRADENTES	34674	8	27/09/2026	29/09/2026	3	13
284	SILVANA MOREIRA DA SILVA	23450	8	17/09/2026	28/09/2026	12	32
285	SILVANA MOREIRA DA SILVA	23450	8	29/09/2026	13/10/2026	15	47
286	SILVANA MOREIRA DA SILVA	31226	6	17/09/2026	28/09/2026	12	32
287	SILVANA MOREIRA DA SILVA	31226	6	29/09/2026	13/10/2026	15	47
288	SIRLENE ISAIAS DA SILVA NEVES	33354	9	08/09/2026	10/09/2026	3	58
289	STEFANI DE OLIVEIRA SALDANHA	30528	6	31/08/2026	02/09/2026	3	39
290	STEFANI DE OLIVEIRA SALDANHA	30528	6	03/09/2026	04/09/2026	2	42
291	SUELEM MARQUES DE OLIVEIRA	28500	5	14/09/2026	15/09/2026	2	15
292	SUELEM MARQUES DE OLIVEIRA	28500	5	28/09/2026	29/09/2026	2	17
293	SUELEM MARQUES DE OLIVEIRA	37008	8	14/09/2026	15/09/2026	2	13
294	SUELEM MARQUES DE OLIVEIRA	37008	8	28/09/2026	29/09/2026	2	15
295	SUELEN APARECIDA FERREIRA SANTOS	25842	3	02/09/2026	03/09/2026	2	11
296	SUELEN VERIDIANE JACINTO	32860	0	24/09/2026	25/09/2026	2	12
297	TAIS APARECIDA SOTERO	36942	0	30/09/2026	02/10/2026	3	5
298	TAISSA CAMARA FURTADO DE QUEIROZ	37881	0	28/08/2026	29/08/2026	2	31
299	TAISSA CAMARA FURTADO DE QUEIROZ	37881	0	08/09/2026	09/09/2026	2	33
300	TAMARA MARTINS CUNHA	24615	8	19/09/2026	03/10/2026	15	46
301	TATHIANE DE LIMA SILVA	31721	7	21/09/2026	20/10/2026	30	30
302	THAIS LEMES ROCHA SILVA	26285	4	28/09/2026	29/09/2026	2	36
303	THAIS NUNES ARANTES	33999	7	28/09/2026	30/09/2026	3	7
304	THAISA MARA DE SOUZA VILELA	31619	9	14/09/2026	20/09/2026	7	14
305	THAISA MARA DE SOUZA VILELA	36842	3	14/09/2026	20/09/2026	7	14
306	THAIZE CRISTINA PEREIRA JERONIMO	36261	1	20/09/2026	22/09/2026	3	3
307	THAIZE CRISTINA PEREIRA JERONIMO	36261	1	23/09/2026	26/09/2026	4	7
308	THAYNA PANIAGO VERISSIMO	35508	9	23/09/2026	24/09/2026	2	23
309	VALQUIRIA CRISTINA DUTRA	35518	6	22/09/2026	23/09/2026	2	4
310	VANDERLUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	36949	7	11/09/2026	12/09/2026	2	2
311	VANESSA BARBOSA GOMES VIANA	24100	8	10/09/2026	11/09/2026	2	60
312	VANESSA MORGANIA RODRIGUES LIMA	26209	9	15/09/2026	16/09/2026	2	19
313	VANIA ODETE ALVES	36670	6	10/09/2026	11/09/2026	2	2
314	VITORIA MARIA MENDES DIAS	35520	8	10/09/2026	11/09/2026	2	2
315	VIVIAN FLORA DE CARVALHO	37133	5	09/09/2026	11/09/2026	3	7
316	VIVIANE CRISTINA FARIAS DE MELO	36268	9	16/09/2026	19/09/2026	4	17
317	WELLITA FERNANDA GONCALVES	38175	6	04/09/2026	05/09/2026	2	4
318	YOVANA GARCIA DA SILVEIRA BORGES	20413	7	10/09/2026	11/09/2026	2	24
319	YOVANA GARCIA DA SILVEIRA BORGES	20413	7	29/09/2026	30/09/2026	2	26

Publicado por: Bianca Mara Guedes de Souza
Código identificador: d653ae6a-5f9e-40ac-aef5-8864fba2ec5e

PORTARIA SMA Nº 759/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 19.975-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação Mestrado, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-16, Diretoria de Sustentabilidade Ambiental, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, no período de 03 a 20 de novembro de 2026, durante o impedimento da titular Camila de Andrade Soares, matrícula nº 29.759-3, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: fb136652-2f47-4b4a-9a70-76dce44c216b

PORTARIA SMA Nº 760/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e com fulcro no artigo 119, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, e suas alterações regulamentadas pelo Decreto nº 10.726 de 20 de junho de 2007;

Considerando o requerimento do servidor, análise e deferimento pelo Núcleo de Perícia Médica e Licença e Parecer da JUMO – Junta Oficial de Inspeção Médica do Município de Uberlândia.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na hipótese prevista no caput do §2º do Art. 119 da Lei Complementar 040/92 e suas alterações, aos servidores que fruíram 61 dias até 120 dias da aludida Licença em sua vida funcional, constantes no Anexo desta portaria.

Parágrafo Único – A licença é concedida sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	NOME	MATRÍCULA		PERÍODO CONCEDIDO		QUANTITADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL
				INÍCIO	FIM		
1	ANA CLARA DE OLIVEIRA CAETANO	32856	1	30/09/2026	02/10/2026	3	106
2	ANA PAULA ALVES ORTIZ ESTEVES	32772	7	28/09/2026	29/09/2026	2	96
3	ANDREIA FERNANDES	20994	5	03/09/2026	08/09/2026	6	80
4	ANDRESA HILARIO SILVA	32567	8	02/09/2026	03/09/2026	2	79
5	ANDRESSA PADILHA MANGILE	34412	5	16/09/2026	17/09/2026	2	100
6	CARLOS MARCIO ALVES DE SOUSA	19576	6	08/09/2026	02/10/2026	25	100
7	DALVA MORAES	26604	3	04/09/2026	09/09/2026	6	46
8	DALVA MORAES	26604	3	10/09/2026	08/10/2026	29	75
9	DANIELA DE FREITAS CAMPOS	22066	3	01/09/2026	02/09/2026	2	109
10	DANIELA DE FREITAS CAMPOS	22066	3	14/09/2026	15/09/2026	2	111
11	DAYANE APARECIDA ALVES	25070	8	20/09/2026	21/09/2026	2	90
12	DIANA SANIA DE JESUS SOUZA	24487	2	08/09/2026	11/09/2026	4	80
13	DIANA SANIA DE JESUS SOUZA	34254	8	08/09/2026	11/09/2026	4	81
14	FERNANDA RIBEIRO TORRES	25484	3	28/08/2026	29/08/2026	2	79
15	FLAVIO DO NASCIMENTO ROSA	13569	0	17/08/2026	28/08/2026	12	97
16	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	8158	2	01/09/2026	04/09/2026	4	114
17	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	8158	2	09/09/2026	11/09/2026	3	117
18	GABRIELA ALMEIDA DINIZ	28932	9	10/09/2026	11/09/2026	2	72
19	GABRIELA ALMEIDA DINIZ	32138	9	10/09/2026	11/09/2026	2	74
20	GABRIELA DE PAULA BORGES SUAID	26583	7	18/09/2026	19/09/2026	2	107
21	JANE CARDOSO BARANOWSKI	28770	9	18/09/2026	02/10/2026	15	92
22	JESSICA PEIXOTO ALVES	23756	6	08/09/2026	09/09/2026	2	81

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

23	JESSICA PEIXOTO ALVES	23756	6	10/09/2026	11/09/2026	2	83
24	JULIENE REZENDE	22194	5	08/09/2026	09/09/2026	2	70
25	JULIENE REZENDE	22194	5	29/09/2026	06/10/2026	8	78
26	KEILA DA SILVA DIAS	17501	3	08/09/2026	09/09/2026	2	93
27	KELLEN DE ABREU PONTES FERREIRA	27688	0	30/09/2026	30/09/2026	1	91
28	LAIS ALVES MAGALHAES ANTUNES	32975	4	08/09/2026	10/09/2026	3	65
29	LAIS ALVES MAGALHAES ANTUNES	32975	4	17/09/2026	19/09/2026	3	68
30	LARA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	21836	7	01/09/2026	04/09/2026	4	63
31	LORRANY KESTHER DINIZ	32669	0	24/09/2026	25/09/2026	2	87
32	LUCIANA VAZ	33000	0	08/09/2026	21/09/2026	14	81
33	MARIANNE SILVA BARBOSA HERMOGENES	22347	6	20/09/2026	23/09/2026	4	70
34	MEIRE VIRGINIA AFONSO MAGALHAES	23115	0	28/09/2026	29/09/2026	2	82
35	NUBIA CRISTINA COSTA DE SOUZA ROSSI	23065	0	30/09/2026	01/10/2026	2	86
36	NUBIA CRISTINA COSTA DE SOUZA ROSSI	30949	4	30/09/2026	01/10/2026	2	92
37	NUBIA MARA GOMES DOS SANTOS SOUZA	12679	9	21/09/2026	26/09/2026	6	89
38	RAQUEL FIGUEIRA MENDES COSTA	31084	0	09/09/2026	10/09/2026	2	65
39	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS MORAIS	15353	2	01/09/2026	28/09/2026	28	120
40	SILVIA NUNES DE ASSIS	32851	0	08/09/2026	11/09/2026	4	79
41	SILVIA NUNES DE ASSIS	37129	7	08/09/2026	11/09/2026	4	70
42	SILVIO GILBERTO KARWOWSKI	21835	9	06/09/2026	14/09/2026	9	92
43	SILVIO GILBERTO KARWOWSKI	21835	9	20/09/2026	30/09/2026	11	103
44	TAISSA CAMARA FURTADO DE QUEIROZ	32991	6	28/08/2026	29/08/2026	2	81
45	TAISSA CAMARA FURTADO DE QUEIROZ	32991	6	08/09/2026	09/09/2026	2	83
46	TALITA COSTA DE AZEVEDO	32030	7	27/08/2026	31/08/2026	5	62
47	TALITA COSTA DE AZEVEDO	32030	7	24/09/2026	25/09/2026	2	64

Publicado por: Bianca Mara Guedes de Souza
Código identificador: f30e0f2c-18d4-4cb8-86e5-baf90bd57f45

PORTARIA SMA Nº 761/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARILENE MARIA HONORIO SILVEIRA, matrícula nº 32.668-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo de Transparência e Gestão Documental, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 13 de novembro de 2026 durante o afastamento da titular Priscilla Bellorio Ferreira, matrícula nº 21.862-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 1eafb476-1be3-4580-8b1a-af086a071ce8

PORTARIA SMA Nº 762/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a servidora já usufruiu da licença por motivo de doença em pessoa da família por 121 (cento e vinte e um) dias durante sua vida funcional, conforme documentação comprobatória existente no Núcleo de Perícia Médica e Licença/Diretoria de Gestão de Pessoas/SMA;

Considerando ainda, a necessidade da servidora em permanecer acompanhando o seu familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal, IHANNE LOUISE CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 25959-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil I, Nível de Qualificação Ensino Médio Completo, Padrão 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 03 (três) dias, no período de 17 de setembro a 19 de setembro de 2026.

Parágrafo Único - A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida em 3 (três) dias com redução de um terço da remuneração relativa ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Bianca Mara Guedes de Souza
Código identificador: 23fa3363-6a0e-450b-b2ce-83648f9bd96e

PORTARIA SMA Nº 763/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a servidora já usufruiu da licença por motivo de doença em pessoa da família por 116 (cento e dezesseis) dias durante sua vida funcional, conforme documentação comprobatória existente no Núcleo de Perícia Médica e Licença/Diretoria de Gestão de Pessoas/SMA;

Considerando ainda, a necessidade da servidora em permanecer acompanhando o seu familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal, CARLA GEOVANA MENDES, matrícula nº 19896-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil I, Nível de Qualificação Superior Completo, Padrão 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 11 (onze) dias, no período de 15 de setembro a 25 de setembro de 2026.

Parágrafo Único - A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida em 7 (sete) dias com redução de um terço da remuneração relativa ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Bianca Mara Guedes de Souza
Código identificador: ad79432b-042a-4e44-a337-e216421a6bff

PORTARIA SMA Nº 764/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 37.185-8, ocupante da função de confiança de Coordenador FCM-11, do Núcleo de Projetos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-14, Diretoria de Planejamento, Projetos e Orçamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 15 de fevereiro de 2027, durante o impedimento da titular Nathalia Lima Amorim, matrícula nº 30.472-7, em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: c19c0c47-a4db-4cd6-b16a-5ae7f853d63e

PORTARIA SMA Nº 765/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a servidora já usufruiu de noventa (90) dias licença por motivo de doença em pessoa da família até o presente momento;

Considerando tratar-se de situação excepcional, tendo em vista que a servidora anteriormente apresentou Licença para Tratamento de Saúde;

Considerando que houve solicitação de 2 (dois) dias de afastamento para acompanhamento de seu filho, S.P.F., (29/09/2026 a 30/09/2026) concomitantemente ao período de apresentação de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 28/09/2026 a 29/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, Kellen de Abreu Pontes Ferreira, matrícula: 27688-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Nível de Qualificação Pós-Graduação Especialização Completo, Padrão 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de 01 (um) dia de licença no dia 30/09/2026, de acordo com a necessidade comprovada pelo médico assistente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Bianca Mara Guedes de Souza
Código identificador: 130e26ae-6d83-4632-93a8-f891f86e66bf

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2677/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2026 a 02/12/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/10/2018 a 03/10/2023, à servidora pública municipal MILENE APARECIDA DA SILVA, matrícula n° 27.419-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: 491b0d60-bcd4-4167-9577-1d3f4e4ecad7

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2678/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 33 (trinta e três) dia(s) de fruição de

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Licença Prêmio, de 09/11/2026 a 11/12/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/05/2013 a 04/05/2018, ao servidor público municipal IVAN TAVARES FINZER, matrícula n° 26.923-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ENGENHEIRO CIVIL, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: 5228f1fb-dfff-4887-8b13-279d61ffa423

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2679/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 23/11/2026 a 22/12/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/02/2017 a 21/02/2022, à servidora pública municipal BEATRIZ DANTAS FELICE ZIZA, matrícula n° 23.367-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: 3586c231-7e4a-456a-afe9-119ea9c77078

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2680/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 16 (dezesseis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 23/11/2026 a 08/12/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/11/2010 a 28/11/2015, à servidora pública municipal ILENILDA APARECIDA DE ASSIS, matrícula n° 19.149-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 11, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: b16aa8de-2b15-4bd0-a6f8-0d8992ebb57f

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2681/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 23/11/2026 a 22/12/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/06/2021 a 09/06/2026, à servidora pública municipal RAQUEL FIGUEIRA COSTA, matrícula n° 32.094-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 03, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: 0a1374d0-7cf8-4bf6-a040-ae6e14701c1c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 472/2026

COMPRAS.GOV Nº. 367/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO MENSAL”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Objeto: Contratação de serviços contínuos de Copeiragem, com a dedicação de mão-de-obra exclusiva, no local denominado “Refeitório”. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$565.597,20**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **19/11/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: fd093e55-13dd-4395-9c28-f12cfc475cf9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 502/2026

COMPRAS.GOV Nº. 427/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos, de uso humano, que serão utilizados para cumprimento de decisões judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: **R$373.816,70**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 17/11/2026, às 09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: a4ffd3b4-a72f-4313-a982-a15e63491079

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 417/2026

COMPRAS.GOV Nº. 310/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Futura e eventual aquisição de Carnes (bovina, suína, de frango e de peixe).

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que em atendimento ao OFICIO Nº 1066/2026/GS/SEGOV, fica reagendada a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às **09:00** horas do dia **17/11/2026,** no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Jéssica de Oliveira Cândido
Código identificador: 75937b74-6cde-466b-af76-3ef13a18319a

COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESTAURAÇÃO E VIDA

Objeto: celebração de Termo de Fomento para transferência de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à modernização tecnológica e adaptações do estúdio da emissora de rádio comunitária e à implantação de estúdio de gravação de podcasts e produções audiovisuais de caráter educativo, informativo e de utilidade pública.

Interessada: Associação Comunitária Restauração e Vida – CNPJ nº 01.730.999/0001-97.

A Associação Comunitária Restauração e Vida, organização da sociedade civil sem fins lucrativos constituída em 28 de janeiro de 1997, mantém há quase três décadas emissora de rádio comunitária nos Bairros Santa Mônica e Segismundo Pereira, consolidada como canal direto de difusão de informações de utilidade pública, campanhas preventivas e programas educativos.

O plano de trabalho prevê a aplicação do valor em parcela única, com vigência de 12 (doze) meses, assim distribuído: equipamentos de radiodifusão e audiovisual (R$ 70.000,00), serviços de terceiros (R$ 20.000,00), material de consumo (R$ 5.000,00), despesas de instalação física (R$ 5.000,00).

A parceria insere-se nas competências da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM (art. 31 A, da Lei Complementar nº 778/2025) e evidencia reciprocidade de interesses, conforme o Parecer Técnico SECOM nº 001/2026: ao Município incumbe assegurar ampla transparência e levar à comunidade informações essenciais; à entidade, atuar como canal comunitário de comunicação, democratizando o acesso aos meios audiovisuais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 exige, em regra, chamamento público para parcerias que envolvam transferência de recursos (arts. 24 e 35, I), ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade dos arts. 30 e 31;

CONSIDERANDO que o art. 31, II, da referida Lei considera inexigível o chamamento quando a transferência for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, como se dá na Lei Municipal nº 14.797/2026, que destina R$ 100.000,00 à Associação Comunitária Restauração e Vida;

CONSIDERANDO que a entidade comprovou os requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico SECOM nº 001/2026 opinou favoravelmente à aprovação do plano de trabalho e à celebração da parceria, atestando seu mérito e viabilidade técnica e econômico-

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

financeira, com dispensa de manifestação jurídica individual por adoção da minuta-padrão aprovada pela Procuradoria-Geral do Município (art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 17.415/2017), restando demonstrado ainda a capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Comunitária Restauração e Vida, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o objeto acima descrito.

Torna-se pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Uberlândia, 28 de outubro de 2026.

PAULO EDUARDO MONTEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por: Poliana Assunção Ferreira
Código identificador: 203d7f5e-c3ef-43f5-8f0e-a3c29b79deff

CULTURA E TURISMO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL SMCT Nº 21/2026

PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL SMCT Nº 21/2026, DE "CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM SE CANDIDATAR À ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE RUA DE UBERLÂNDIA - ANO 2027."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no item nº 9.8 do Edital SMCT nº 21/2026, COMUNICA que ficam prorrogadas as inscrições do Edital SMCT nº 21/2026, sendo alterado o respectivo cronograma do processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 7401, de 22 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme segue:

Data / Período	**Atividade**
Prorroga o período das inscrições até às 17 horas do dia 13/11/2026	Período de inscrições
16/11/2026 até 19/11/2026	Processo de pré seleção
Até 23/11/2026	Publicação do resultado da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para a etapa final
Dia 28/11/2026	Realização do concurso para eleição da Corte Momesca
A partir de 01/12/2026	Período de mandato e cumprimento das obrigações

Uberlândia, (data da publicação).

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: Flávio Lúcio Artur dos Santos Júnior
Código identificador: 23a44032-fc7e-481a-82ab-98b75abcfd6a

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 475/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PROJETO DANÇANDO COM A VIDA, inscrita no CNPJ nº 23.689.798/0001-26, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de oficinas de dança de rua para pessoas com deficiência, com duração de até 3 (três) meses cada, culminando em uma apresentação artística ao final das atividades, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 291/2025.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7423-A, de 21/08/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 9b871f90-7fb3-4aed-824f-bcae6bc9f7d1

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 476/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PROJETO DANÇANDO COM A VIDA**, inscrita no CNPJ nº 23.689.798/0001-26, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de oficinas de dança contemporânea para pessoas com deficiência, com duração de até 3 (três) meses cada, culminando em uma apresentação artística ao final das atividades, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 476/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO o Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7376-A, de 17/06/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 67b431c3-b504-4eef-a133-5ae30dcdb6d9

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 477/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PROJETO DANÇANDO COM A VIDA, inscrita no CNPJ nº 23.689.798/0001-26, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de oficinas de corpo e movimento para pessoas com deficiência, com duração de até 3 (três) meses cada, culminando em uma apresentação artística ao final das atividades, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 477/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Edital de Publicização de Emendas

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7376-A, de 17/06/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 9ee0a371-6539-47fb-bd35-3ab60e8573bd

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 478/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PROJETO DANÇANDO COM A VIDA, inscrita no CNPJ nº 23.689.798/0001-26, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de oficinas de teatro e dança para pessoas com deficiência, com duração de até 3 (três) meses cada, culminando em uma apresentação artística ao final das atividades, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 478/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7376-A, de 17/06/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 9cff70c5-41bf-4ecf-8261-c22086592393

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 479/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PROJETO DANÇANDO COM A VIDA, inscrita no CNPJ nº 23.689.798/0001-26, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de oficinas dança de salão para pessoas com deficiência, com duração de até 3 (três) meses cada, culminando em uma apresentação artística ao final das atividades, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 479/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7376-A, de 17/06/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 2436f242-a154-42dd-b05c-5b66388f5fc4

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO: 82.678/2025

O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento da **TAXA DE LIMPEZA URBANA**, conforme artigo 71 e item 03 do anexo X-A da Lei nº 4.016/83, alterada pela Lei Complementar nº 767 de 20 de outubro de 2023, Portaria SMF nº 010/2025 de 09 de junho de 2025 e Resolução SMF nº 010/2024 de 23 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo	Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Valor do Tributo (R$)
82.678/2025	VANDUIR SABINO DOS SANTOS	00.04.0104.04.17.0022.0000	77,40

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecido os requisitos do art. 34, inciso II, c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar nº 508/2009 e alterações e Portaria SMF nº 010/2025 de 09 de junho de 2025.

O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 27 de Outubro de 2026.

JOYCE BÁRBARA CORDEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS Ofício e Taxas

MAGAIVER LUIZ
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário Interino

Publicado por: Augusto César Santos Peixoto
Código identificador: e0b32c54-e679-4634-ab95-54514e745e12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 150/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - UBERLANDIA BL MAC FNAS	117.235,47	26/10/2026
FUNDEB	5.295.580,97	27/10/2026
PMU-FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	219.475,00	27/10/2026
PMU - BLOCO DE FINANCIAMENTO FES	445.292,50	27/10/2026
PMU -BLOCO DE FINANCIAMENTO FES	2.153.498,97	28/10/2026
FEP	370.356,17	28/10/2026

Uberlândia, 28 de outubro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: e15fdb94-98e1-47c5-bf79-43b045a0e31c

HABITAÇÃO

PORTARIA SMH N° 027/2026

CONVOCA OS PROPONENTES SELECIONADOS NO ÂMBITO DO DECRETO N° 22.349, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, DA PORTARIA SMH N° 010/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026, E DA PORTARIA SMH N° 020/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, PARA ASSINATURA DE TERMO ADESÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e em cumprimento ao inciso II do artigo 2° e parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar n° 799, de 20 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 799 de 20 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 22.349, de 08 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMH n° 010/2026, de 06 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMH n° 020/2026, de 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para assinatura de Termo de Adesão os proponentes selecionados no âmbito do Decreto n° 22.349, de 08 de dezembro de 2025, da Portaria SMH n° 010/2026, de 06 de maio de 2026, e da Portaria SMH n° 020/2026, de 23 de setembro de 2026, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os proponentes convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Habitação de Uberlândia entre os dias 03 e 13 de

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

novembro de 2026, sob pena de cancelamento da concessão do subsídio.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação

ELIAS PIMENTA HERMENEGILDO
Secretário Municipal de Habitação - Interino

ANEXO I			
NRO_INSCRIÇÃO	TITULAR	EMPREENDIMENTO	CONSTRUTORA
2026094847	AMANDA AGNES COSTA MOURA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
2026095616	LENO RODRIGUES DE MORAIS	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
2026094476	RODRIGO SOUZA DA SILVA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
2026095476	JHEYFE KAYLAINNE MARQUES SANTOS	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
2026095706	FERNANDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
2025083948	MARIA REJANE ANDRADE DOS SANTOS	PLACE OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
2026095601	CAROLINE DE SOUSA COSTA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENDIMENTO UBERLANDIA X SPE LTDA
2026096048	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENDIMENTO UBERLANDIA X SPE LTDA
2026096233	YASMIM PEREIRA ROCHA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2026095237	RUAN DA SILVA SOUZA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2026096133	NIENDER FERREIRA COELHO	RESIDENCIAL SABARA	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2026093732	LUIZA OLIVEIRA GOMES	TOP LIFE LOS CABOS	MRV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACOES SPE LTDA
2026095146	LETICIA SILVA LINO	TOP LIFE LOS CABOS	MRV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACOES SPE LTDA
2026096161	JULIANA RODRIGUES SOUZA	TOP LIFE LOS CABOS	MRV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACOES SPE LTDA
2026096012	DANIEL DAVI SIMAO ROQUE	TOP LIFE LOS CABOS	MRV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACOES SPE LTDA
2024074008	MARIA EDINALVA FELIX DA SILVA	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095535	DINDARA CLAIR DINIZ SILVA	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2025085186	ISABELLE RODRIGUES SANTOS	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095213	DOUGLAS VINICIUS FERNANDES	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095560	MARIA VITORIA NEVES SILVA	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095903	MANUELLA CRISTINA DOS REIS LIMA	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095528	ADELSON SILVA REIS	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095607	LUCAS GENYSSON GOMES DA SILVA	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095861	LUIZ GUSTAVO LIMA DIAS	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026095895	NATANAEL DA SILVA LEMOS	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
2026096095	LUAN ALVES DOS SANTOS	TRILHA DOS RIOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Publicado por: Marina Faloni Machado Rodrigues Borges
Código identificador: 6cf53db0-4aee-46fe-bdab-71b6d73b86e7

SAÚDE

PORTARIA SMS Nº42/2026

CRIA COMISSÃO TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO - CTQ, DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL 14.658 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso II do art. 12 e o inciso III, do art.40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Qualificação – CTQ, de que trata o inciso IV do art. 14 da Lei Municipal 14.658, de 19 de dezembro de 2025, que terá por finalidade realizar a análise de mérito do pedido de qualificação de organizações sociais para fins de celebração de contratos de gestão no âmbito do Município de Uberlândia.

Parágrafo único. Na análise de mérito de que trata o “caput”, a CTQ verificará a conformidade documental, bem como, a efetiva capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para firmar parcerias com o Poder Público, emitindo parecer técnico conclusivo e fundamentado.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo arrolados para compor a CTQ:

I – Guilherme Ricardo de Assis Ferreira, matrícula nº38.178;

II – Monique Susan dos Santos, matrícula nº34439-7;

III – Diane Christina de Almeida Souza, matrícula nº 34.915-1.

Parágrafo único. Havendo posicionamento divergente minoritário sobre o mérito, este deverá constar expressamente da fundamentação do parecer técnico, de forma fundamentada, identificando o membro deste posicionamento, ainda que divergente da conclusão.

Art. 3º A CTQ poderá solicitar, preferencialmente mediante Ofício ou e-mail institucional, apoio técnico de outras áreas desta Secretaria e, junto com o Secretário desta Pasta, para órgãos externos.

Art. 4º A atualização da Portaria se dará mediante publicação de nova Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Ilma Bertoldo de Almeida Lopes
Código identificador: e4d25fe1-2c11-452e-957c-e01debfabe9c

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Certifico que transitaram em julgado os seguintes processos:

PROCESSOS	PARTE	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
62575/2026	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO	22/10/2026
62574/2026	MURILO GONÇALVES BRAZ	22/10/2026

Uberlândia-MG, 28 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 9f33f113-98b6-418f-801f-f3bd9e622b41

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 10181/2023 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 302, inciso II da Lei Municipal nº 10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

em conformidade com o artigo 312, §2º, III da referida Lei, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

-1ª Instância:

Processo: 10181/2023

Razão Social: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ ou CPF: 39.346.861/0267-13

Auto de Infração: 100061

Data da Autuação: 28/03/2023

Data da Decisão: 10/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso I e §8º inciso III do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ciência: 05/10/2026

Trânsito em Julgado: 28/10/2026

Processo: 22484/2023

Razão Social: COMERCIAL CARNES BOI DE OURO LTDA

CNPJ ou CPF: 50.275.453/0001-07

Auto de Infração: 131442

Data da Autuação: 17/08/2023

Data da Decisão: 21/09/2026

Tipificação da Infração: artigos 277 inciso II, 278 §1° e §2° e 279 do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Auto de infração cancelado

Data da Ciência: 05/10/2026

Trânsito em Julgado: 28/10/2026

Processo: 11392/2023

Razão Social: COMERCIAL REAL DE CARNES LTDA

CNPJ ou CPF: 03.403.020/0001-00

Auto de Infração: 111715

Data da Autuação: 13/04/2023

Data da Decisão: 10/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso VI, §3º incisos II, VIII e XII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ciência: 29/09/2026

Trânsito em Julgado: 22/10/2026

Processo: 10768/2023

Razão Social: TRIESTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ ou CPF: 42.848.333/0001-15

Auto de Infração: 111727

Data da Autuação: 10/04/2023

Data da Decisão: 10/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos IV, VI e XI e §4º inciso IX do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Data da Ciência: 05/10/2026

Trânsito em Julgado: 28/10/2026

Uberlândia, 28 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: a0857489-3728-4349-9034-81b6627d88b9

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0225 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE - AADL

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 165 / 2025 de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 404/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 23/09/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/09/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: f77cdfcd-a57d-46ae-8532-cb9a215cd226

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0298 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 295 / 2025 de autoria da Vereadora Janaina Guimarães, conforme Lei n.º 14.836 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº DOM 7423-A de 21/08/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 447/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 19/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:19/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 87111531-375a-4635-85f4-74cf4f24ad8a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0299 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 25/2025 de autoria do Vereador Antônio Carrijo, publicada no Diário Oficial do Município nº DOM 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 448/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 19/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:19/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 90063748-5031-4f04-9c85-620137f4314c

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0300 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO SALVA VIDAS

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 203 / 2025 de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 449/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 20/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:20/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 75c6b468-d855-455b-b890-ffd76b54e00b

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0301 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO SALVA VIDAS

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 129 / 2025 de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 450/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 20/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:20/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 6da988c7-88d7-42a6-960b-1e11b8b10a19

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0302 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 607 / 2025 de autoria da Vereadora Liza Prado, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 451/2026 e no Plano de Trabalho.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 20/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:20/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 73050323-bbd7-4342-a301-30c6956d7141

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0303 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 482 / 2025 de autoria do Vereador Neemias Miquéias, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 452/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 20/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:20/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 9ccf225b-5e6f-4d28-a561-99897a76c032

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0304 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 247 / 2025 de autoria da Vereadora Delegada Lia Valechi, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 453/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 20/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:20/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: d19dbe47-80a1-4a46-8829-1ac3f15a6b4f

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0305 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 31 / 2025 de autoria do Vereador Antônio Carrijo, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 454/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 20/10/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:20/10/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 98a0893e-59cd-462d-9c13-083f62242faa

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA SETTRAN Nº 026/2026

ALTERA PORTARIA N° 017 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017 , com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 017 de 05 de agosto de 2026 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Letícia Vinhal Pereira Freitas, Diretora do Sistema Viário, Matrícula 31390-4 para a função de Gestor de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal Ana Flávia de Magalhães Prado, Supervidora do Sistema Viário, Matrícula 26759-7;

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

II – Alex de Andrade Bernardes, Supervisor do Núcleo de Semáforos, Matrícula nº 12399-4, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal, Marcos Henrique Gonçalves, Coordenador do Núcleo de Semáforos, Matrícula 11510-0 Coordenador do Núcleo de Projetos e Circulação Viária, Matrícula nº 31.422-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Beatriz Fonseca Felice Brasil
Código identificador: dad5acef-8f38-497a-b276-aa70402679c1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

PORTARIA ARESAN Nº 015/2026

O Diretor-Presidente da Agência Regional de Saneamento Básico - ARESAN, no uso de suas atribuições legais descritas no Anexo II, da Lei Municipal no 13.679, de 29 de dezembro de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO LEITE NASCIMENTO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico – CC-4 da Agência Regional de Saneamento Básico - ARESAN, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

JOSÉ FRANKLIN MOREIRA
Diretor-Presidente

Publicado por: Elisabeth Duarte Ribeiro
Código identificador: e23b520f-4ff9-4dce-8dd3-b2bb73ad8f39

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 359/2026.

ALTERA A PORTARIA DMAE Nº 239/2026, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA".

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40, inc. I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e no art. 150 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Dmae nº 239/2026, publicada no Diário Oficial "O Município" do dia 7 de julho de 2026, edição nº 7390, que "Instaura Processo Administrativo Punitivo e Designa Comissão Processante que Especifica", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

I – Patrícia Rassi Tannus, matrícula 2719-7;

II – Clênia Iris Vargas Silva, matrícula 1563-6; e

III – André Luiz Mendonça, matrícula 1994-1.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Simone Contarini Fernandes Bastos, matrícula 1559-8, como membro suplente, em nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo a Presidente". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 642ae680-7b48-412a-96ae-8754dd3e22f9

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e do Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 235/2026, INEXIGIBILIDADE, em consonância com o dispositivo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, confirmando todos os atos praticados **ADJUDICA** os objetos licitados e **HOMOLOGA** o processo à empresa, INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM MG, inscrita no CNPJ sob o n°17.322.264/0001-64, no valor global de R$ 15.188,00 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, visando a contratação de serviços a serem prestados pelo Instituto de Metrologia e Qualidade – IPEM/MG, órgão do INMETRO no Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do empresa selecionada constantes no processo.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Carlos Eduardo Melo e Silva
Código identificador: 7af1af88-d607-40cf-ba7f-81731ff64942

Código identificador: bc0f3886-5489-4f03-9a3c-5644ad6c5126

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026

Processo administrativo: 509/2026
Requisição n° 5325/2026
Diretoria Requisitante: Diretoria Financeira

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.322.264/0001-64, em consonância com o dispositivo no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** visando a contratação de serviços a serem prestados pelo Instituto de Metrologia e Qualidade – IPEM/MG, órgão do INMETRO no Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do empresa selecionada constantes no processo.

2. A Diretoria de Suprimentos formalizou a instrução processual, verificou as condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU e SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A Procuradoria Administrativa formalizou o parecer jurídico a respeito da legalidade da instrução processual.

4. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

5. Constam dos autos as requisição nº 5325/2026 que apresentam a autorização para abertura do processo, a Justificativa da Diretoria Requisitante e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária **17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Diretoria Financeira,** recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de **R$ 15.188,00 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

6. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

7. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

SIMONE PACHECO RIBEIRO
Diretora Financeira do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2026

Processo Administrativo: **437**/2026
N° do ComprasGov: **163**/2026
Requisição(ões) n°: **3568, 3572, 3693, 5096, 5099 e 5100**/2026 – Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, **ALLCOPY LTDA - ME**, optante pelo Simples Nacional, inscrito no **CNPJ sob n° 41.738.568/0001-91**, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal n° 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para **prestação de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Scanners Profissionais**, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição(ões) n° **3568, 3572, 3693, 5096, 5099 e 5100**/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: **17.01.17.122.18.2.381.3.3.90.30 - Material de Consumo - Diretoria Administrativa e 17.01.17.122.18.2.381.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Administrativa**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R$ 9.356,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023. A contratação contempla desconto ofertado pelo fornecedor de **1% (um por cento) sobre os serviços**. Considerando a natureza estimativa da demanda, o contrato possui valor estimado de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a ser utilizado durante o período de vigência contratual, conforme a efetiva necessidade de fornecimento das peças.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta,** nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 7093c732-c67a-41cf-93f8-f130c603da72

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026

COMPRASGOV Nº. 176/2026 – LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo laboratoriais para utilização nos laboratórios de controle de qualidade da água das estações de tratamento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais se interessar possa, que fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às **09h**, do dia **12/11/2026**, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br. UASG926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Franciele Alves Gonçalves
Código identificador: f15caf20-909c-4ed5-841e-875f4d11943a

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 195/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO –ITEM”

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos (torneira de jardim, mangueira, conexão tipo TE, TEE, luva de união, luva soldável, cotovelo/joelho, adesivo plástico, fita veda rosca, curva de PVC, CAP, niple galvanizado, bujão plug de PVC, bucha de redução roscável, sifão), em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.420,20 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 638d90db-7201-4659-8443-69f9b99850fe

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 198/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO – LOTE/ITEM”

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais elétricos diversos, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 246.019,09 (duzentos e quarenta e seis mil, dezenove reais e nove centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 522c679d-0f8d-4db2-bb3b-39165dfd12ef

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.263.741/0001-11.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Raphael de Castro Rocha da Costa.

OBJETO: Contratação para fornecimento de reagentes laboratoriais, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e seus anexos e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.2.388.3.3.90.30 –

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

Material de Consumo – Diretoria Sistema Abastecimento Água.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.906,34 (quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é contado da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: f374811c-3030-4a4f-9255-18ddd0a50c3a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.880.181/0001-49.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Carlos Patricio Camussetti Munoz.

OBJETO: Contratação para fornecimento de reagentes laboratoriais, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e seus anexos e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.2.388.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Sistema Abastecimento Água.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é contado da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 2d04ab48-8128-41b7-92c6-b4f1e0bd383d

EMAM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADORA: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM CNPJ nº 20.721.999/0001-75

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, órgão da Administração Direta do Município de Uberlândia

Objeto: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, pertencentes ao patrimônio da EMAM, descrito no Anexo I do Termo, os quais foram conferidos fisicamente e doados para fins de utilidade pública e interesse social.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 14.358/2025; Art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; Arts. 538 a 564 do Código Civil; Art. 29, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.303/2016; Art. 135, inciso XVII, do RILC/2024 da EMAM; e Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Data da Assinatura: 22/09/2026

Publicado por: Jackelline de Oliveira Santos
Código identificador: 721036f2-da51-48e3-9bcc-b1de70497a90

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 261/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso das dependências do Parque do Sabiá, administrado pela Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE OHTTA DO AMARAL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 307..-09, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, para a realização da “CORRIDA AACD UBERLÂNDIA 25 ANOS”, no dia 15 de novembro de 2026, no Parque do Sabiá, ao lado da Casa do Papai Noel, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado entre as partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 1a21b459-3588-4f84-b163-d27dd18ebfa3

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X TERNO MOÇAMBIQUE ESTRELA GUIA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

SUAS ALTERAÇÕES. EMENDA IMPOSITIVA 485/2025

OBJETO: VIABILIZAR PROJETO PEQUENO GIGANTES NO ESPORTE ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 4142272a-a782-4986-9e93-48542137234d

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO VENCER-DO KARATE E ARTES MARCIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR O PROJETO VENCER-DO 2026 ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 898b5c58-9bb7-4f71-99a4-885c04185c04

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO VENCER-DO KARATE E ARTES MARCIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES. EMENDA IMPOSITIVA 234/2025

OBJETO: VIABILIZAR O PROJETO VENCER-DO 2026 ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 68623343-a1da-498d-858d-6b41fde78249

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Rosana Dias Carvalho
Diretoria de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0022132)

Prefeitura Municipal de Uberlândia
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-29T05:00:00-0300